



LIVRO DE LEIS

LEI N. 3.092 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO (MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS).

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos de convênio e seus respectivos aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, para recebimento de recursos financeiros a serem aplicados em melhorias habitacionais e urbanas quanto à realização de obras de infra-estrutura e equipamentos sociais e comunitários.

Parágrafo Único: O presente Convênio refere-se a execução de pavimentação com bloquetes de concreto, guias e sarjetas, visando a recuperação da Alameda João Augusto de Lima e a Rua Domingos Adolfo Vilela – Parque das Rodovias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lorena, 07 de junho de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal